



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.239, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Dia do Idoso no Município de Marabá e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Marabá o "Dia do Idoso", a ser comemorado no dia 27 de setembro de cada ano.

Art. 2º O Dia do Idoso tem como objetivo:

- I - estimular as atividades físicas e mentais nas pessoas da melhor idade;
- II - conscientizar o idoso de sua importância como fonte de experiências e de seu importante papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida; e
- III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do idoso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de outubro de 2023.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.239, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 18.239, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Dia do Idoso no Município de Marabá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Marabá o "Dia do Idoso", a ser comemorado no dia 27 de setembro de cada ano.

Art. 2º O Dia do Idoso tem como objetivo:

I - estimular as atividades físicas e mentais nas pessoas da melhor idade;

II - conscientizar o idoso de sua importância como fonte de experiências e de seu importante papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida; e

III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do idoso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador: 16E37758

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 25/10/2023. Edição 3359

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>